



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 681, Centro - CEP 17489-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º 12/2014

Estimativa de Impacto Financeiro – Revisão de Subsídios

- Percentual a ser reajustado os vencimentos: 5,91% corresponde ao índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE, durante o ano de 2013, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Referência: Valor da Folha de Pagamento Mensal- R\$505.000,00 – Base: Dezembro/2013

Folha de pagamento Reajustada Percentual – 5,91%	Impacto Mensal
R\$541.259,00	R\$750,00

- Despesa anual com o reajuste

2014 - 13 (treze) meses	R\$7.045.367,00
2015 – 13 (treze) meses	R\$7.467.549,00
2016 – 13 (treze) meses	R\$7.915.061,00

Legislação:

- Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 - Artigos 18 e 17
- Lei de Contabilidade Pública n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações

Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos dados da Lei de Responsabilidade Fiscal 5º Bimestre/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º 12/2014

- Quadro Demonstrativo:

Exercício	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa de Pessoal R\$	%
2014	13.326.892,19	7.045.367,00	52,86
2015	14.126.505,72	7.467.549,00	52,86
2016	14.974.096,06	7.915.061,00	52,86

Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para suportar as despesas serão os consignados na Lei orçamentária, para os respectivos exercícios, nos seus devidos programas de governo e os recursos financeiros próprios do Tesouro

Categoria Econômica:

- Pessoal Civil: 3.1.90.11
- Obrigações Patronais: 3.1.90.13

Legislação:

- Lei de responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000- Artigos 16 e 17
- Lei de Contabilidade Pública n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 e suas alterações

Considerações Finais:

Os dados utilizados como base de cálculo, correspondem aos anexos da lei de responsabilidade fiscal 6º Bimestre/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

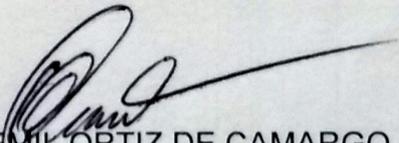
(14)3285-1244



LEI N.º 12/2014

Em relação a receita corrente líquida foi considerado um aumento de arrecadação de 6,0% (seis) por cento de um exercício para o outro, e a despesa de pessoal, foi considerada uma variação média de 6% (seis por cento) também de um exercício para o outro, inclusos as obrigações patronais. Face ao exposto a revisão dos subsídios não compromete a execução orçamentária/ financeira.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 19 de Março de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, n° 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º 12/2014

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessário, sob as penas da lei, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, que a revisão nos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito, estão adequados à Lei do Orçamento Programa, para o exercício de 2014, não comprometendo a execução orçamentária-financeira, conforme demonstrado no demonstrativo de impacto financeiro, parte integrante desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cabralia Paulista, 19 de Março de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal